Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.697, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÈ LUCIO DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, ao Sr. JOSÈ LUCIO DIAS, sito a rua Antonio Pimentel, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites seguintes: limitando-se ao Sul com Cila/ de Tal; ao Norte com Lourival Jardim e fundos para o // Nascente e frente para a referida rua, medindo cinco metros e cinquenta centimetros (5m,50) de frente por trinta e quatro metros e setenta centimetros (34m,70)de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salibe
Presidente

1º Secretário

2º Secretário.